



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO nº 119/12/IPSR

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO: N° 13608/2007
INTERESSADO: Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S.A.
MUNICÍPIO: Guará
ASSUNTO: Análise da viabilidade ambiental das Obras de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR
DATA: 23.10.2012

1 INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico nº 119/12/IPSR, elaborado pelo Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos – IPSR do Departamento de Avaliação de Processos - IP, com a colaboração da Agência Ambiental de Franca desta Companhia, para subsidiar a análise da viabilidade do empreendimento em referência.

Segundo o EIA, o projeto apresentado visa a implantação de uma Central de Tratamento de Resíduos composta por Aterro em Regime de Codisposição de Resíduos Domiciliares e Industriais Não Perigosos (Classe II) e Aterro para Resíduos Classe I (perigosos) com o objetivo de atendimento do município de Guará e dos municípios das regiões administrativas de Franca, Barretos e Ribeirão Preto.

2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O local onde se pretende implantar o empreendimento situa-se na Estrada Vicinal Elidio Cherutti, s/n, no município de Guará, a oeste do seu centro urbano. O empreendimento será implantado em área de extensão superficial de 72,60 ha (Sítio Tubaca). Tal área encontra-se ocupada pelo cultivo de cana-de-açúcar, assim como seu entorno imediato e está afastada de núcleos habitacionais.

A Central de Tratamento de Resíduos – CTR ocupará uma área de 448.526 m². O Aterro Sanitário Classe II (não perigoso) receberá 700 t/dia de resíduos em final de plano, com execução de 11 camadas. A altura total do maciço será de cerca de 55 m, até a cota 615 m. Sua capacidade volumétrica será de 7.449.640 m³ de resíduos e a vida útil estimada em 29 anos e 2 meses. O Aterro para Resíduos Classe I (perigoso) receberá 50 t/dia em final de plano, com execução de 9 valas. Sua capacidade volumétrica será de 142.722 m³ de resíduos e a vida útil estimada em 9 anos e 4 meses. A concepção de ambos os aterros prevê todos os sistemas de proteção e controle ambientais para este tipo de atividade, tais como: drenagens de águas pluviais, sistemas de impermeabilização de base, sistema de drenagem de líquidos percolados com adequado tratamento e destinação final destes líquidos e cobertura dos resíduos.

Para o empreendimento foram previstos: sistema de isolamento com cerca e cinturão verde, vigilância, além de vias internas de acesso. Quanto às instalações de infraestrutura (escritório, sanitários, guarita, balança rodoviária, lavador de veículos, entre outras.) serão utilizadas as já existentes que atendem ao aterro sanitário da empresa AMBITEC Ltda., localizado em área contígua à futura CTR.

Conforme descrito no EIA, estão previstos, ainda: Programa de Comunicação e Participação Social; Programa de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas; Programa de Monitoramento da emissão de Gases; Plano de Controle Ambiental das Obras; Plano de Controle de Prevenção de Acidentes; Plano de Gerenciamento de Reebimento da Disposição de Resíduos no Aterro; Plano de Gestão de Resíduos Sólidos; Programa de Educação Ambiental e Plano de Encerramento.

3 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais potenciais impactos negativos ao meio ambiente, decorrentes das fases de planejamento, instalação, operação e encerramento do empreendimento, bem como, as principais medidas mitigadoras e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e as sugeridas no Parecer Técnico 119/12/IPSR são apresentadas a seguir. Salienta-se que não estão previstas interferências em Unidades de Conservação e nem em Áreas de Segurança Aeroportuária.

3.1 Fase de planejamento

Expectativas da população - a divulgação das informações sobre a implantação do empreendimento pode causar dúvidas e inseguranças sobre eventuais incômodos decorrentes das atividades a serem desenvolvidas. Ainda podem surgir expectativas sobre a geração de empregos. Para mitigação desse impacto deverá ser implementado um Programa de Comunicação e Participação Social proposto pelo empreendedor.

Geração de empregos – a mão de obra necessária para a operação do empreendimento será de 50 trabalhadores, sendo 40 funcionários diretos distribuídos entre o setor administrativo gerencial, operacional, controle (guarita, balança), manutenção e comercial e 10 funcionários terceirizados para vigilância e transporte de chorume. Por ocasião da solicitação da LI, o empreendedor deverá apresentar um Programa de Capacitação da Mão de Obra detalhado, priorizando a contratação da população local.

3.2 Fase de instalação

Desapropriações imobiliárias - Não estão previstas desapropriações imobiliárias, uma vez que o empreendimento será implantado em área de propriedade do empreendedor, denominada Sítio Tubaca, objeto da matrícula nº 1298 do Registro Geral do Cartório de Registro de Móveis de Ituverava-SP.

Supressão de vegetação e Intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APPs - de acordo com o EIA, a Área Diretamente Afetada - ADA e a maior parte da Área de Influência Direta - AID encontram-se atualmente antropizadas e ocupadas por atividade agrícola. Para a implantação do empreendimento será necessária apenas a remoção de cana-de-acúcar fora dos limites da Área de Preservação Permanente – APPs do corpos d'água de ocorrência no entorno da ADA (Córrego do Retiro). O empreendedor pretende implantar cinturão verde ao redor da área do empreendimento, a qual deverá ter o seu projeto detalhado para a fase da LI. Salienta-se que a propriedade possui Reserva Legal averbada em imóvel localizado no município de Patrocínio Paulista, conforme Termos de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal nº 0000105941/2011 e nº 0000105943/2011.

Interferências no patrimônio arqueológico – não foram constatadas informações, indícios ou evidências de materiais arqueológicos na área de implantação do empreendimento. Conforme Parecer Técnico nº 182/07 9ª SR/IPHAN/SP de 21.08.07, o IPHAN é favorável à emissão de Licença Prévia no que diz respeito ao patrimônio arqueológico e ressalta que a emissão da LI fique condicionada à elaboração e realização de um Programa de Prospecções Arqueológicas Intensivas.

Uso de áreas de empréstimo e de bota-fora – As escavações necessárias para a implantação do Aterro Classe II e do Aterro Classe I gerarão o volume estimado de 1.394.150 m³ de solo. No entanto, para a implantação dos dois aterros o volume de solo necessário foi estimado em 1.300.016 m³. Assim sendo, está previsto o excedente de 94.134 m³. Por ocasião da solicitação da LI, o empreendedor deverá indicar no âmbito dos projetos executivos do Aterro Classe II e do Aterro Classe I, o local da destinação final do solo excedente da obra e incluir tal área no Plano de Controle Ambiental das Obras.

3.3 Fase de instalação/operação

Intensificação dos Processos de Dinâmica Superficial – a movimentação de solo durante as fases de instalação e operação do empreendimento poderá favorecer o surgimento de processos erosivos, além do transporte de material particulado para as drenagens locais situadas a jusante da área das obras (Córrego do Retiro), com conseqüente assoreamento desses corpos d'água. Na fase da LI deverão ser apresentados o detalhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras, bem como, os Projetos Executivos do Aterro Classe I e do Aterro Classe II, incluindo os projetos específicos de drenagem e terraplenagem, barreiras físicas, além do detalhamento da operação do empreendimento.

Interferências na fauna silvestre – ainda que a área de implantação do empreendimento esteja antropizada, indicando que não há capacidade de suporte para a fauna silvestre, o diagnóstico primário realizado indicou que na Área de Influência Direta - AID ocorrem espécies de aves, mamíferos e possivelmente répteis com algum grau de ameaça no Estado de São Paulo. Nesse sentido, deverá ser implementado um Programa de Monitoramento e de Minimização de Incômodos à Fauna (mastofauna, avifauna e herpetofauna), solicitado por este Setor, a ser detalhado na fase de LI.

Pressão na infraestrutura viária, risco de acidentes e incômodos à população – devido à presença e movimentação de veículos pesados, tais como caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras e veículos coletores, durante a instalação e operação de empreendimentos desta tipologia, poderão ocorrer incômodos à população, tais como tráfego intenso, geração de poeira e espalhamento de lama, além de alterações no nível de ruído na área de influência. Poderá, ainda, ser gerada e emanada fumaça das citadas máquinas e veículos, ocorrência de riscos de acidentes e deterioração das vias de acesso, principalmente nos meses de chuva. Para mitigação o empreendedor propõe manutenção das condições de trafegabilidade das vias de acesso, sinalização e outros dispositivos de restrição de velocidade, manutenção de veículos e treinamento. Além disso serão realizadas pelo empreendedor melhorias na Estrada Vicinal Elidio Cherutti e demais estradas de acesso.

Interferências em infraestruturas existentes – está previsto o remanejamento da linha particular de energia elétrica da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL presente na área de implantação do empreendimento, para o qual, na fase de solicitação da LI o empreendedor deverá comprovar a protocolização de projeto particular na CPFL, conforme solicitado em sua CARTA nº 2.615/DODD.

3.4 Fase de operação

Potencial de contaminação do solo, águas subterrâneas e superficiais - trata-se do impacto potencial de maior significância de um aterro sanitário, que é mitigável com a implantação de um bom projeto de engenharia e das medidas preventivas propostas. Visando mitigar esse potencial impacto, o empreendedor deverá apresentar para a fase de LI o detalhamento dos sistemas de impermeabilização inferior, drenagem das águas subsuperficiais, drenagem dos gases, drenagem de líquidos percolados. Deverá ainda implementar os Programas de Monitoramento das Águas Subterrâneas e Superficiais.

Instabilização do Maciço de Resíduos - maciços de resíduos e preparação de valas possuem o potencial de instabilidade associado, principalmente, à inadequada operação dos sistemas de proteção ambiental, ausência ou monitoramento inadequado, baixa capacidade de suporte do solo e/ou concepção geométrica inadequada. Para monitorar as condições de estabilidade do maciço sanitário foi proposta a instalação de instrumentos, para acompanhamento do comportamento geotécnico do maciço e a implementação de um Programa de Monitoramento Geotécnico do Maciço de Resíduos, que contemple as necessárias medidas preventivas e de controle.

Geração e emissão de substâncias odoríferas - não são esperados incômodos pela geração e exalação de odores, uma vez que os núcleos densamente urbanizados mais próximos ao futuro



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO nº 119/12/IPSR

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

empreendimento estão localizados acima de 6 km e estão previstas medidas para a minimização de odores e Programa de Monitoramento da Emissão de Gases.

Atração de Reservatórios e Vetores - o recebimento de resíduos em aterros sanitários, principalmente nas frentes de trabalho antes do aterramento dos mesmos, poderá atrair reservatórios e vetores de doenças. No entanto, esse potencial impacto será mitigado com a adequada operação do empreendimento e a adoção de medidas mitigadoras já propostas. Além disso, deverá ser implementado um Programa de Controle de Reservatórios e Vetores, solicitado por este Setor, a ser detalhado na fase da LI.

3.5 Fase de encerramento

Impactos da fase de Encerramento - quando do encerramento das atividades de aterros, poderão ocorrer alguns impactos ambientais negativos, tais como: processos erosivos, instabilidades no maciço, odores, alteração da paisagem, entre outros. O empreendedor apresentou um Plano de Encerramento, o qual deverá ser detalhada por ocasião da solicitação da LI, juntamente com proposta de uso futuro da área.

4 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Foi apresentado no EIA um Programa de Compensação Ambiental, no qual o empreendedor cotejou as seguintes Unidades de Conservação – UCs para o recebimento do recurso financeiro: Parque Estadual das Furnas do Bom Jesus e Reserva Biológica de Sertãozinho. Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor condicionante à emissão da LI. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

5 CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que sejam implementadas as medidas propostas no EIA e atendidas as exigências técnicas definidas no Parecer Técnico nº 119/12/IPSR. Nestes termos, esta Diretoria submete ao CONSEMA, a presente súmula, para verificação do interesse em apreciar a viabilidade ambiental das Obras Implantação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR no município de Guará, de responsabilidade da empresa Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S.A.

Ana Cristina Pasini da Costa

Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental